



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 01232/2020, de 28 de janeiro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 267.400,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 267.400,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

0824100091.070 – Ampliação Centro de Referência Assistência Social - CRAS:
4.4.9.0.51.00.09.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Conv.887750/19 Fed... R\$ 267.400,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o convênio nº887750/2019 pelo Ministério da CIDADANIA do Programa do Sistema Único de Assistência Social – CRAS, no mesmo valor ora aberto o crédito adicional.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração